



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DESPACHO

Considerando a constatação de um erro, quanto à solicitação, em duplicidade, do livro "Foco, Autor: Daniel Goleman, Editora: Objetiva", relativo aos itens 155 e 158, do Anexo I do Edital, para a realização do Pregão Eletrônico nº 06/2017;

Considerando que o equívoco ocorrido no momento da elaboração da requisição dos produtos, só foi identificado após a adjudicação dos itens;

Considerando, ainda, que em se tratando do mesmo produto, os valores finais dos referidos itens, ofertados pelo mesmo licitante, tenham ficado divergentes; e

Considerando, finalmente, que tratando-se de erro formal, não houve prejuízo ao processo nem ao erário e, tendo em vista que, embora tenha havido duplicidade na requisição, o Município não deixará de adquirir o produto, em questão, de um dos itens citados, por ser necessário para atender ao Convênio firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo e o Município de Pederneiras, para realização do Projeto de Modernização da Biblioteca Municipal;

DECIDO:

1 – Revogar, nos termos do artigo 49 da lei nº 8.666/93, o item 158 do Anexo I – Especificações Técnicas do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2017;

2 – Determinar ao Pregoeiro que realize os procedimentos necessários para finalização do processo, respeitando todas as etapas e prazos legais.

Pederneiras, 24 de março de 2017.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal